

# *Pagar impostos a partir do estrangeiro*



## COMO PAGAR IMPOSTOS A PARTIR DO ESTRANGEIRO

Caso esteja **ou** viva no estrangeiro tem duas opções para pagar os seus impostos: através de débito direto ou transferência bancária.

**Se optar pelo débito direto**, o IBAN da conta que pretende utilizar para o pagamento deve estar domiciliado junto de um banco localizado num dos países da Área Única de Pagamentos em Euro (SEPA). Os países pertencentes ao espaço SEPA são: os Estados-Membros da União Europeia, Andorra, Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Noruega, San Marino, Suíça e Vaticano.

Se a sua conta bancária não for portuguesa, a titularidade terá de ser confirmada previamente pela AT. Para isso, deve enviar um comprovativo emitido pela sua Entidade Bancária que confirme a titularidade da conta. O comprovativo deve ser remetido por e-mail direto do seu Banco para o e-mail [dsrc-dga@at.gov.pt](mailto:dsrc-dga@at.gov.pt). Pode também enviar o comprovativo através do [e-balcão](#) escolhendo as seguintes opções:

**Imposto:** Registo Contribuinte

**Tipo de questão:** Atividade

**Questão:** NIB/ IBAN

ou por via postal para: DSRC - Av. João XXI, n.º 76 – 6.º andar, 1049-065 Lisboa, Portugal

Para aderir ao débito direto [consulte o folheto](#) no Apoio ao Contribuinte/Portal das Finanças e adira [aqui](#).

O pagamento por débito direto não tem quaisquer custos ao contrário da transferência bancária internacional.



**Nota:** Para pagar uma importância por débito direto, cujo pagamento se vença num determinado mês ou no primeiro dia útil do mês seguinte, **deverá ter o processo de adesão concluído** antes do dia 15 desse mês (ou o dia 10, no caso dos pagamentos em prestações). Recomenda-se que o processo de adesão seja iniciado 5 dias úteis antes do prazo atrás referido.

**Se optar pela transferência bancária**, deve fornecer ao seu banco a informação abaixo indicada para que este, ao efetuar a transferência, a comunique obrigatoriamente, uma vez que esta é indispensável à identificação do pagamento efetuado:

- NIF: 600 084 779
- Nome do credor: Autoridade Tributária e Aduaneira
- N.º da conta bancária: 83 69 27
- N.º do IBAN: PT50 0781 0019 00000008369 27
- Nome do banco: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.

- Código SWIFT: IGCPPTPL
- O seu número de identificação fiscal - NIF - constante do documento de pagamento
- E a sua referência para pagamento: A cada referência corresponde um número específico para pagamento, que consta no referido documento.



**Nota:**

- Não junte na mesma transferência bancária mais do que um documento de pagamento.
- Recomenda-se que o pagamento seja efetuado, no mínimo, com 2 dias úteis de antecedência em relação ao fim do prazo.

**Pagamentos MB Way**

É possível efetuar pagamentos por MB Way através de um telemóvel com subscrição em operadora de comunicações estrangeira, desde que ao número de telemóvel em apreço esteja associado o cartão bancário respeitante à conta onde será efetuado o débito de pagamento e a referida conta esteja sediada numa instituição bancária portuguesa.



**PARA MAIS INFORMAÇÕES**

- Contacte o serviço de atendimento eletrónico [e-balcão](#), no Portal das Finanças;
- Contacte o [Centro de Atendimento Telefónico \(CAT\)](#) através do n.º (+351) 217 206 707, todos os dias úteis das 9:00 h às 19:00 h.